DECRETO Nº 4.137 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.654, de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 38.180,00 (trinta e oito mil, cento e oitenta reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 33.480,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 – R$ 4.700,00 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 – Co Financiamento da Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.02	Materiais de Conservação, Manutenção, Adaptação de Veículos Próprios	R$	600,00
33.90.39.23.02	Fornecimento de Quentinhas	R$	2.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00.01	Salário - Família	R$	130,00
33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	50,00
33.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal – Contrato Terceirizado	R$	3.100,00
33.90.39.29.01	Exames Complementares	R$	30.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.096 – Programa Municipal de Controle da Dengue - PMCD
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.17.02	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	1.200,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.032 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense
ELEMENTO DA DESPESA:

33.70.41.00.01	Contribuições	R$	14.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	18.780,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.02	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	4.700,00

Art. 3°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 21de dezembro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 31 / 12 / 2012
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03/BIMN°262.
Rúbrica
Mat. 01/2439.